



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Sala Des. Clotário Portugal - Palácio da Justiça - Anexo, 12º Andar, s/n - Curitiba/PR

Autos nº. 0011057-96.2020.8.16.0000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE **Prazo de 30 (trinta) dias**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, RELATOR DOS AUTOS DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 11057-96.2020.8.16.0000 - OE, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARATUBA, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE, 4º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 11057-96.2020.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem acerca da pretensa inconstitucionalidade da Portaria nº 367/2019, da Câmara Municipal de Guaratuba/PR, que dispensa alguns cargos do registro eletrônico biométrico de controle da jornada de trabalho, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) II - À Divisão do Órgão Especial para que dê cumprimento ao art. 271-A, §1º do Regimento Interno deste Tribunal, procedendo a expedição de Edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site deste Tribunal de Justiça, visando a dar ampla publicidade à presente arguição de inconstitucionalidade e a permitir eventual intervenção dos legitimados referidos no art. 103 da Constituição Federal. (...) Curitiba, 11 de março de 2020. DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Relator".-.-.-.-.-
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12.03.2020).-.-.-.-.-
Eu, Elis Regina Leis Sartori, Analista Judiciário, o fiz extrair.-.-.-.-.-
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.-.-.-.-.-

DES. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Relator

